JUÍZO DE DIREITO DA 51ª VARA CÍVEL COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO ONLINE E INTIMAÇÃO, com prazo de 05 dias, extraído dos autos da Ação de Cobrança proposta pelo CONDOMÍNIO DO EDIFICIO CORAL que move em face de UERLEY TELLES FERREIRA (processo nº 0154975-06.2022.8.19.0001), na forma abaixo:

A Dra. MARIA APARECIDA DA COSTA BASTOS, Juíza de Direito na quinquagésima primeira vara cível da Comarca da Capital, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a UERLEY TELLES FERREIRA e o CREDOR HIPOTECÁRIO **BERJ BANCO BRADESCO** sucessor da COPEG, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A, que no dia 16/12/2025 às 14h, será aberto o 1º leilão Público, através da plataforma de leilões: www.rodrigocostaleiloeiro.com.br, pelo Leiloeiro Público Rodrigo da Silva Costa, apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia 18/12/2025, no mesmo horário e local, a partir de 50% do valor da avaliação do imóvel, o 2º leilão, em consonância ao Art. 891, §único do CPC, será realizado na "MODALIDADE ONLINE", o bem: Apartamento 1303, situado na Rua Ubaldino do Amaral, 70, Centro, nesta cidade, com 73m2. Número da matrícula: 87891. Número de inscrição: 0077166-7. Características gerais do imóvel: Compareci ao local para efetuar a vistoria do imóvel, no dia 09/07/2024 às 09:50 horas, e 16/07/2024 à 09:17 horas, sendo informada pelo porteiro, Sr. Francisco Leandro, que o imóvel está ocupado pelo Sr. Sandro, porém não estava nas ocasiões em que lá estive. Para a elaboração da presente avaliação foi utilizado o Método Comparativo. de Dados do Mercado, com cinco amostragens conforme norma da ABNT, a seguir transcritas, de imóveis similares ao vistoriado: 1) Site Zap Imóveis- dia 22/07/2024 Anunciante: Aliança Viva Flamengo Código Oferta zap: 2694053585 Imóvel localizado na Rua Ubaldino do Amaral e área de 53 m2 Preço: R\$ 420.000,00; 2) Site Zap Imóveis-dia 22/07/2024 Anunciante: Família Bacellar Méier Código Oferta zap: 2661608259 Imóvel localizado na Rua Ubaldino do Amaral e área de 50 m2 Preço: R\$ 399.000,00; 3) Site Zap Imóveis-dia 22/07/2024 Anunciante: Cristiane Código Oferta zap: 2703346479 Imóvel localizado na Rua Ubalino do Amaral e área de 73 m2 Preço: 430.000,00; 4)Site Zap Imóveis- dia 22/07/2024 Anunciante: Lopa Imóveis Código Oferta zap: 2699786850 Imóvel localizado na Rua Ubaldino do Amaral e área de 55 m2 Preço: R\$ 319.200,00; 5) Site Zap Imóveis- dia 22/07/2024 Anunciante: Lopa Imóveis; Cód. Oferta no zap: 2721258466 Imóvel localizado na Rua Ubaldino do Amaral e área de 73m2 Preco: R\$ 380.000,00. Assim, AVALIO o imóvel acima descrito em R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais). De acordo com a certidão de ônus reais do 2º Oficio de Registro de Imóveis, sob a matrícula nº 87891, em nome do Devedor, onde consta hipoteca em favor da Copeg, Crédito, Financiamento e Investimentos S/A. **DÉBITOS FISCAIS/TAXAS DO IMÓVEL: 1) IPTU** – débitos no valor de R\$ 5.340,76; **2) DÉBITO CONDOMINIAL** – R\$ 88.034,15. *O imóvel será vendido* livre e desembaraçado de débitos de CONDOMÍNIO, IPTU e taxas, de acordo com o parágrafo único do Art. 130 do CTN. Os créditos que recaem sobre o imóvel, inclusive os de natureza propter rem, serão sub-rogados sobre o preço

da alienação, sendo observada a ordem de preferência, conforme preceitua o § 1º, do artigo 908, do Código de Processo Civil. As certidões exigidas pela Consolidação das Normas da Corregedoria Geral da Justiça, e os débitos atualizados de Condomínio, IPTU e Taxas serão anexados nos autos. No dia e hora marcados para a abertura do leilão, serão captados lances por até 03 (três) minutos (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores: no www.rodrigocostaleiloeiro.com.br, sindicatodosleiloeirosri.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2°, do CPC. DA PARTICIPAÇÃO/CADASTRAMENTO: Os interessados em oferecer lances deverão com antecedência de 24 horas do leilão, realizar pessoal na plataforma (www.rodrigocostaleiloeiro.com.br), anexando os documentos exigidos no contrato de participação (disponível no site), ficando sujeito à aprovação e habilitação. REPRESENTAÇÃO NA **ARREMATAÇÃO**: Os Representantes Legais deverão no ato do cadastramento anexar procuração, sendo a outorgante pessoa jurídica, incluir o contrato social da empresa. **CONDIÇÕES DE VENDA**: A plataforma estará disponível ao recebimento dos lances com no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência do início do leilão. Os interessados poderão previamente enviar seus lances, não sendo passível de desistência após oferecido o lance. No dia e hora marcados para a abertura do leilão, serão captados lances por até 03 (três) minutos (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos (ITBI, registros e o que mais se fizer necessário) relativos à transferência patrimonial dos bens correrão por exclusiva conta do arrematante. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO - À VISTA: (artigo 892 do NCPC). O arrematante deverá efetuar o pagamento de 30% caução em 24 horas após o encerramento do leilão e o restante em até 15 dias através de guia de depósito judicial (boleto bancário) a ser emitido pelo Leiloeiro Oficial em favor do Juízo sob pena de desfazimento da arrematação. Ficam cientes os interessados, que a arrematação será efetivada mediante o pagamento do sinal/integral e a comissão do leiloeiro, no prazo de 24 horas. Decorrido tal prazo sem a comprovação de tais pagamentos, será aproveitado o lance anterior e submetido a apreciação do juízo, consoante art. 26 da Resolução 236/16 do CNJ. DO PAGAMENTO PARCELADO (artigo 895 do NCPC): O lance online serve apenas para o pagamento à vista. Os interessados em adquirir o bem penhorado em prestações poderão apresentar: (I) até o início do primeiro leilão, proposta para aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início do segundo leilão, proposta para aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, ou seja acima de 50% da avaliação. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, com as devidas correções monetárias, por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (art. 895, §1°, do CPC). A proposta deverá ser encaminhada por escrito ao e-mail: leiloeiro@rodrigocostaleiloeiro.com.br e/ou anexado nos autos, a qual será submetida ao juízo. A apresentação de proposta parcelada não suspende o leilão (art. 895, §6°, do CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (art. 895, §7°, do CPC).

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO E DE SEU PAGAMENTO: O arrematante deverá pagar no ato da arrematação o percentual de 5% ao leiloeiro a título de comissão sobre o preço da arrematação do imóvel (na forma de pagamento a vista e parcelado), a qual não está incluída no valor do lance, por meio de transferência bancária ou outro meio a ser indicado pela próprio Leiloeiro. Decorridos os prazos sem que o arrematante tenha realizado os pagamentos acima informados, o leiloeiro comunicará de imediato ao juízo, para que sejam aplicadas as devidas sanções, ficando impedido o arrematante de participar dos leilões realizados pela plataforma do leiloeiro. Faço constar que o art. 358 do Código Penal tipifica como fraude a arrematação judicial qualquer um que impedir; perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem. DO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS: O arrematante deverá pagar as custas judiciais referente a arrematação (1% da arrematação, mas limitado a R\$ 523,52), carta de arrematação e expedição de mandado de imissão de posse, caso seja necessário. DA INTIMAÇÃO POR EDITAL: Fica o Executado INTIMADO por intermédio do presente Edital de Leilão, suprindo assim a exigência contida no artigo 889, I, V do NCPC. Dado e passado, Rio de Janeiro, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco. Eu, Karla Cristina de Jesus Vilhena Palhares Freire, titular do cartório, o fiz digitar e subscrevo. Dra. Maria Aparecida da Costa Bastos -Juíza de Direito.